PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO 116/2015

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis"

O Prefeito Municipal de Buenópolis - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, os expedientes do dia 16 a 18 de Fevereiro de 2015, em virtude do Carnaval, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 19 de Fevereiro de 2015 (quinta feira).

Parágrafo Primeiro - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Limpeza Pública, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Parágrafo Segundo: os servidores que não trabalharem no dia 18/02/15 deverão compensar as 04(quatro) horas não trabalhadas na quarta-feira, no período de 23/02/15 a 04/03/15 na razão de meia hora por dia.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 13 de Fevereiro de 2015.

José Alves
Prefeito Municipal